



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

---

## **Lei nº 4.137, de 20 de dezembro de 2016**

Concede desconto aos contribuintes.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Serviços Urbanos (TSU) do exercício de 2017, aos contribuintes que efetuarem o pagamento integral até a data do vencimento da cota única.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 20 de dezembro de 2016.

***VERA LÚCIA COSTA***  
Prefeita Municipal

***AILTON DA SILVA FERNANDES***  
Procurador Geral do Município

***SEBASTIANA CRISTINA COSTA***  
Secretária Municipal de Finanças